



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*

## **Câmara Municipal de Tupã**

Data: 11/09/2017 Hora: 21:57

Procedência Autoria: TIAGO MUNHOZ MATIAS, RUDYNEI MONTEIRO, EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Assunto: Relatório final da Comissão

Parlamentar Especial casas terapêuticas

Nº de Protocolo  
**02938/2017**

## **COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL**

### **Relatório Final**

#### **I - DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL**

A CPE foi constituída pela Resolução nº 04/2017, destinada “acompanhar e fiscalizar desde o início até sua homologação o concurso público para contratação de funcionários para as Casas Terapêuticas de Tupã”.

Após a indicação dos Líderes, os membros da CPE foram nomeados pelo Ato nº 21/2017, de 14/08/2017, ficando, a mesma, assim constituída:

**Presidente: Rudynei Monteiro**

**Vice-Presidente: Eduardo Akira Edamitsu**

**Relator: Tiago Munhoz Matias**

#### **II - DOS TRABALHOS DA CPE**

O Presidente, Vereador Rudynei Monteiro, dando início aos trabalhos da CPE, notificou os demais integrantes sobre a reunião que aconteceria no dia 29/08/2017, na sede do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Na referida reunião estariam presentes, também, um Procurador do Município, Representantes do CRIS e da empresa Dédalus, responsável pela realização do concurso para preenchimento de cargos da Residências Terapêuticas.



*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

Na data aprazada, realizou-se a reunião, estando presentes os Vereadores Rudynei Monteiro e Eduardo Akira Edamitsu (ausência justificada do Vereador Tiago Munhoz Matias); do Senhor Antonio Alexandre Ignatius, Secretário Executivo do Consórcio; Dr. Fábio Evandro Porcelli, Procurador Jurídico do Município; e Senhor Fábio Martins P. Barros, Diretor da Dédalus Concursos.

Na oportunidade, foram abordados, ainda que de forma genérica, sobre a atribuição dos cargos, salários, carga horária e critérios para ocupação dos cargos, bem como foi explicado sobre a elaboração da prova e sua aplicação, correção, recurso, prazo de inscrições, publicação e publicidade dos gabaritos, listas, entre outros.

Na mesma reunião foi colhida a assinatura do contrato nº 210/2017, referente à Tomada de Preços nº 06/2017, entre a Dédalus e a Prefeitura.

O Presidente da CPE solicitou, fazendo constar em ata, cópia do contrato 201/2017, assim como do contrato de programa entre o CRIS e a Prefeitura para o co-gerenciamiento das Residências Terapêuticas.

Em 06 de setembro do corrente, os membros da CPE reuniram-se na Câmara Municipal para deliberar sobre o andamento da Comissão.

O Presidente explicou aos demais integrantes que, diante dos últimos acontecimentos e das notícias veiculadas na mídia local, dando conta da abertura do concurso nº 01/2017 para preenchimento de vagas nas residências terapêuticas, sem qualquer comunicado anterior à CPE, esvaziaram os trabalhos da Comissão.

Alertou os demais membros de que havia o compromisso, assumido na reunião realizada no dia 29/08/2017, nas dependências do CRIS, de que seriam encaminhados à CPE cópia do Contrato entre a Prefeitura e a empresa Dédalus, além da documentação atinente ao Contrato de Programa, entre o CRIS e a Prefeitura, para o co-gerenciamiento das Residências Terapêuticas.

*[Handwritten signatures]*



*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

Demonstrou, também, as incongruências de datas ocorridas, haja vista que na citada reunião do dia 29/08/2017, foi assinado o contrato entre a Prefeitura e a empresa Dédalus, responsável pelo concurso, referente à Tomada de Preços nº 06/2017, com data retroativa a 14/08/2017.

Ocorre que, o extrato do referido contrato, somente foi publicado no dia 05/09/2017, coincidentemente, no mesmo dia em que foi publicado o Edital no site [www.maistupa.com](http://www.maistupa.com).

Observou, ainda, que o Edital em questão foi publicado na edição do dia 06/09/2017 no jornal Folha do Povo.

Por fim, relatou o Presidente que, em conversa telefônica com o Senhor Alexandre Ignatius, Secretário Executivo do CRIS, na data de 06/09/2017, o mesmo informou que o contrato de programa, entre a Prefeitura e o Consórcio, ainda não tinha sido assinado.

E, diante dos fatos narrados, o Presidente da CPE entende não haver mais motivos para a continuidade dos trabalhos, opinando para que cada Vereador realize a fiscalização do referido concurso de forma independente, sendo acompanhado pelos demais membros.

### III - CONCLUSÕES

**ESTE É O RELATÓRIO DESTA COMISSÃO, QUE VAI LIDO E APROVADO NESTA DATA PELOS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM:**

Tupã, aos 11 de setembro de 2017.



*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*  
*Estado de São Paulo*

**Vereador Tiago Munhoz Matias**  
Relator

**Vereador Rudynei Monteiro**  
Presidente

**Vereador Eduardo Akira Edamitsu**  
Vice-Presidente



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Caixa Postal 31  
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: [camaratupa@camara.tupa.sp.gov.br](mailto:camaratupa@camara.tupa.sp.gov.br)

### **ATA DA REUNIÃO DO DIA 06/09/2017**

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às onze horas, reuniram-se Vereadores Rudynei Monteiro, Eduardo Akira Edamitsu e Tiago Munhoz Matias, membros da Comissão Parlamentar Especial, constituída pela Resolução nº 04/2017, com o objetivo de “acompanhar e fiscalizar desde o início até sua homologação o concurso público para contratação de funcionários para as Casas Terapêuticas de Tupã”. O Presidente explicou aos demais integrantes que, diante dos últimos acontecimentos e das notícias veiculadas na mídia local, dando conta da abertura do concurso nº 01/2017 para preenchimento de vagas nas residências terapêuticas, sem qualquer comunicado anterior à CPE, esvaziaram os trabalhos da Comissão. Alertou os demais membros de que, em havia o compromisso, assumido na reunião realizada no dia 29/08/2017, nas dependências do CRIS, de que seriam encaminhados à CPE cópia do Contrato entre a Prefeitura e a empresa Dédalus, além da documentação atinente ao Contrato de Programa, entre o CRIS e a Prefeitura, para o co-gerenciamento das Residências Terapêuticas. Demonstrou, também, as incongruências de datas ocorridas, haja vista que na citada reunião do dia 29/08/2017, foi assinado o contrato entre a Prefeitura e a empresa Dédalus, responsável pelo concurso, referente à Tomada de Preços nº 06/2017, com data retroativa a 14/08/2017. Ocorre que, o extrato do referido contrato, somente foi publicado no dia 05/09/2017, coincidentemente, no mesmo dia em que foi publicado o Edital no site [www.maistupa.com](http://www.maistupa.com). Observou, ainda, que o Edital em questão foi publicado na edição do dia 06/09/2017 no jornal Folha do Povo. Por fim, relatou o Presidente que, em conversa telefônica com o Senhor Alexandre Ignatius, Secretário Executivo do CRIS, na data de hoje, o mesmo informou que o contrato de programa, entre a Prefeitura e o Consórcio, ainda não tinha sido assinado. E, diante dos fatos narrados, o Presidente da CPE entende não haver mais motivos para a continuidade dos trabalhos, opinando para que cada Vereador realize a fiscalização do referido concurso de forma independente.